



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera para § 1º o parágrafo único e inclui o § 2º no Art. 7º, da Lei nº 11.197, de 02 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a executar obras de infraestrutura na ERS-130, recebendo imóveis em troca e dando quitação de dívida de repasse de saúde com o Estado do Rio Grande do Sul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul – DAER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Altera para § 1º o parágrafo único e inclui o § 2º no Art. 7º, da lei nº 11.197, de 02 de agosto de 2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 7º...

§ 1º Deverá ser averbada na matrícula dos imóveis lindeiros à Travessa Schmidt a destinação para alargamento da mesma.

§ 2º Fica vedada a venda, doação, dação, permuta, leilão ou qualquer outro tipo de transferência dos imóveis descritos no Art. 3º, inciso I da lei nº 11.197, de 02 de agosto de 2021 antes que as obras descritas no Art. 1º sejam finalizadas e entregues oficialmente ao município.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Considerando que a autorização de início das obras se deu em 26 de janeiro de 2022;

Considerando que o prazo de entrega das obras era de 10 (dez) meses, ou seja, em setembro de 2022;

Considerando que o 1º termo aditivo prorrogou o prazo de entrega das obras para 22 de março de 2023 bem como um reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 962.241,15 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais, quinze centavos), sendo que deste valor R\$192.448,25 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondem à mão de obra e R\$769.792,90 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

Considerando que o 2º termo aditivo autorizou o pagamento de R\$ 398.435,22 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) com a justificativa de diferença dos volumes originais nas espessuras das camadas estruturais do pavimento;

Considerando que o 3º termo aditivo renovou o prazo por mais quatro meses, a partir de 22/03/2023, para entrega das obras em 22/07/2023;

Considerando que as obras não foram entregues e não consta, no portal da transparência, o recebimento das obras e tampouco novo termo prorrogando o prazo de entrega das obras;

Considerando as notícias de que antes do término das obras já haviam pontos danificados e buracos no pavimento;

O presente projeto de lei visa assegurar ao Município de Lajeado que a dação do imóvel localizado na Avenida Benjamin Constant, nº 1256, Bairro Centro, Lajeado/RS, matriculado sob nº 23.141 e 23.142, seja realizada somente após a conclusão, fiscalização e entrega da obra na ERS-130 para que se tenha o valor real da obra e evite prejuízo ao erário público e o atendimento ao que perconiza o contrato celebrado.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de outubro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO DAL CIN



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/FF2D734D>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 002774 de 09/10/2023 10:09:21

Documento
000077 / 2023

Processo

-

Autenticação



FF2D734D

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCIO DAL CIN

CPF: 693***.***15

Assinado em: 06/10/2023 10:13:47

Local: IP: 191.191.196.88 Geolocalização: -29.458423, -51.975208

Hash do documento (SHA-256): 87947e3e18aeecf43a1a3b8dcd4adcc136c65f8d4062b98fce06b1e46cebffd6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.